

- iii) Regime de duração e horário de trabalho;
- iv) Quadros e carreiras, pessoal docente e não docente;
- v) Cessação de funções;
- vi) Benefícios sociais: ADSE, subsídios e outros;
- vii) Acumulações e incompatibilidades;

d) Área financeira:

- i) Noção de contabilidade pública;
- ii) Despesas e receitas públicas;
- iii) Orçamento do Estado: noção elaboração e sua execução;
- iv) Requisitos para a elaboração das despesas públicas, dotação orçamental, noção de cabimento e regime duodecimal;
- v) Competência para autorização de despesas;
- vi) Principais tipos de documentos: noção, identificação e classificação;

e) Área de aprovisionamento e património:

- i) Bens do Estado: inventário e cadastro, aquisição, venda e aquisição;
- ii) Gestão de stocks;
- iii) Contratos de fornecimento e arrendamento;
- iv) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;

f) Área de expediente e arquivo:

- i) Circuito de correspondência: registo de entrada e saída de documentos;
- ii) Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis;
- iii) Prazos de conservação de documentos.»

6.2 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e a adequação dos conhecimentos gerais do conteúdo do lugar a prover.

6.3 — A avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média da classificação obtida na prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Situação face à função pública, com a menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidatam;
- e) Área funcional em que se candidatam de acordo com o elenco constante nas alíneas b), c) d) e) e f) do n.º 6.1 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.3 — Os candidatos deverão ainda apresentar:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria,

carreira e função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o curso;

b) Declaração de serviço de origem do candidato, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais existentes nos serviços centrais do Instituto, devendo esta situação ser declarada expressamente no requerimento.

9 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Madureira de Carvalho, Secretária da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Manuel Gabriel Rosado Esturrenho, secretário da Escola Superior de Música.

Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, secretária da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Paula Cristina Abraços Moniz de Almeida, secretária da Escola Superior de Comunicação Social.

Maria Helena Santos Silva Baptista, chefe de repartição do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Abril de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 10 435/2007

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º e do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto), homologo a alteração ao artigo 50.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologias da Saúde, constantes do despacho n.º 20 786/2004 (2.ª série), aprovada pela sua assembleia de representantes ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º deste despacho, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 50.º

Organização interna e gestão

- 1 —
- a)
- b)
- 2 —
- 3 —
- 4 — (Eliminado.)
- 5 —

10 de Abril de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

Serviços de Acção Social

Listagem n.º 157/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com sede no Campus de

Benfica do IPL, edifício P3, 1500-146 Lisboa, efectuaram, no ano de 2006, ao abrigo do supracitado diploma legal, a seguinte adjudicação da empreitada de obra pública:

Objecto e natureza dos trabalhos — beneficiação geral de tectos e paredes da cantina do ISEL;

Forma processual — ajuste directo;

Valor com IVA (em euros) — 4781,57;

Entidade adjudicatária — RALUBEL — Construções, L.da

27 de Março de 2007. — A Administradora para Acção Social, *Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 10 436/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social, o conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social delega no presidente do conselho, professor-adjunto António José da Cruz Belo, a competência para autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 199 519, bem como a escolha prévia do tipo de procedimento, de acordo com os critérios fixados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos temporários, pela vice-presidente Maria Emília Fialho de Sousa.

3 — O presidente pode subdelegar a competência referida na alínea a) do n.º 1 até ao limite de € 99 760 nos vice-presidentes do conselho directivo.

4 — Entende-se que a presente delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo presidente e pelos restantes membros do conselho, nas matérias delegadas, desde o início dos seus mandatos.

7 de Maio de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 10 437/2007

Por despacho do vice presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Agosto de 2006, foi ao mestre Rui Manuel Feliciano de Jesus, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2006 a 1 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 438/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Luísa Maria da Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 19 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 439/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Joaquim Carlos Correia Peres para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 24 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 440/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado José Rodrigues dos Santos Rosário para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50%, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 441/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Helena de Mira Teixeira da Silva Kopke da Fonseca, equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 442/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Jorge Reis Leitão para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 30%, pelo período de dois anos, com início em 7 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 443/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Fernando Azevedo Sousa Oliveira para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 40%, pelo período de dois anos, com início em 17 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 10 444/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado José Carlos Carrapito Prestes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50%, pelo período de dois anos, com início em 12 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 10 445/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com José Augusto Abreu Peixoto Fernandes como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 446/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (20%), do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, de Maria do Carmo Azeredo Ferreira Lopes, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.